



Bruxelas, 16 de julho de 2024
(OR. en)

12138/24

ECOFIN 852
UEM 243
SOC 571
EMPL 367

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 16 de julho de 2024

para: Delegações

n.º doc. ant.: 11927/24

Assunto: Conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas de 2024
no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos
– Conclusões do Conselho (16 de julho de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas de 2024 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, aprovadas pelo Conselho na sua 4042.^a reunião realizada a 16 de julho de 2024.

CONCLUSÕES DO CONSELHO
SOBRE AS APECIAÇÕES APROFUNDADAS DE 2024 NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO
RELATIVO AOS DESEQUILÍBRIOS MACROECONÓMICOS

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. OBSERVA que, após ter abrandado em 2023, o crescimento económico da UE deverá aumentar gradualmente, embora a um ritmo desigual entre os Estados-Membros. DESTACA a elevada taxa de emprego e o crescimento dos salários reais na UE, uma vez aliviadas as pressões inflacionistas graças à descida dos preços da energia. RECORDA a maior restritividade das condições financeiras nos últimos dois anos e REGISTA a melhoria gradual das condições de crédito. RESSALTA que continuamos a estar confrontados com uma elevada incerteza quanto às perspetivas mundiais no contexto da continuação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, da situação dramática que se regista no Médio Oriente e das crescentes tensões geopolíticas que expõem o comércio mundial e os mercados energéticos a choques, apesar dos progressos realizados na consecução da segurança e da resiliência energéticas na UE.
2. Neste contexto, SUBLINHA a importância de um acompanhamento rigoroso e de medidas políticas pertinentes para fazer face às vulnerabilidades macroeconómicas. CONSIDERA que nas apreciações aprofundadas de 2024 se analisa exaustivamente e com grande rigor a situação em cada um dos Estados-Membros sujeitos a apreciação. ACOLHE COM SATISFAÇÃO a publicação antecipada da análise da Comissão sobre as apreciações aprofundadas de 2024 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.
3. SALIENTA que as pressões em matéria de competitividade dos custos e dos preços estão a diminuir, com dinâmicas divergentes entre os Estados-Membros. NOTA o risco de fortes e mais prolongadas pressões sobre os salários e os lucros das empresas que não tenham por base o aumento da produtividade. APELA a que se tomem rapidamente medidas políticas, inclusive para melhorar o funcionamento dos mercados, a fim de evitar perdas de competitividade e de impulsionar o aumento da produtividade.
4. RECONHECE que as balanças correntes se reforçaram graças a preços da energia mais baixos, mas que subsistem défices elevados da balança corrente. NOTA que persistem elevados excedentes da balança corrente em alguns Estados-Membros, potencialmente com impacto transfronteiras.

5. CONSTATA que a maior parte das posições líquidas de investimento internacional negativas registaram uma nova melhoria em 2023. RECONHECE que um menor crescimento do PIB nominal e a persistência da necessidade de empréstimos externos elevados podem prejudicar a melhoria das posições líquidas de investimento internacional em alguns Estados-Membros.
6. TOMA NOTA de que os preços da habitação registaram uma moderação ou uma queda nalguns Estados-Membros, o que levou à descida da sobrevalorização dos mercados da habitação. OBSERVA que, ao mesmo tempo, em alguns outros Estados-Membros, os preços da habitação continuaram a registar um forte aumento. ADMITE que é provável que a persistência de condições de financiamento restritivas reduza a procura e faça baixar os preços.
7. OBSERVA que os desequilíbrios de longa data relacionados com a elevada dívida pública, privada e externa diminuíram em vários Estados-Membros. OBSERVA que taxas de juro elevadas exigem um acompanhamento adequado em termos dos seus efeitos nas finanças públicas, em situações em que os rácios da dívida pública são elevados, exacerbados pelo abrandamento do potencial de crescimento, pelo envelhecimento da população e pela incerteza à escala mundial que afeta as perspetivas económicas. CONCORDA que o reforço do crescimento económico potencial, nomeadamente através da execução eficaz de reformas estruturais, inclusive no âmbito dos planos de recuperação e resiliência, bem como através da aplicação eficaz do quadro de governação económica reformado, deverá apoiar a redução da dívida a médio prazo.
8. SUBLINHA que o setor bancário se manteve resiliente e REGISTA que o aumento da rentabilidade dos bancos ajudou a reforçar ainda mais os seus rácios de capital. SALIENTA que os créditos não produtivos continuaram a diminuir. OBSERVA que é necessária uma vigilância sustentada para assegurar uma estabilidade macrofinanceira duradoura.

9. SUBLINHA a importância capital do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos no quadro do Semestre Europeu. OBSERVA que o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 permanece inalterado, centrando-se nos a) desequilíbrios internos, nomeadamente os que possam resultar do endividamento público ou privado, da evolução do mercado financeiro e do mercado de valores mobiliários, incluindo a habitação, da evolução das disponibilidades de crédito no setor privado e da evolução do desemprego; b) desequilíbrios externos, incluindo os que possam resultar da evolução da balança de transações corrente e das posições líquidas de investimento dos Estados-Membros, das taxas de câmbio reais efetivas, das quotas de mercado no setor das exportações, de alterações de preços e custos e da competitividade não ligada aos preços, tendo em conta as diferentes componentes da produtividade. OBSERVA que, de uma forma geral, a Comissão aplicou os instrumentos de análise pertinentes, complementados por uma sólida análise qualitativa, tendo em conta os desafios específicos de cada economia. CONGRATULA-SE com a importância crescente de uma análise prospetiva e com a avaliação das políticas relevantes, tendo igualmente em conta a gravidade dos desequilíbrios. DEFENDE que se reforce ainda mais a dimensão do procedimento relativa à UE e à área do euro. SUBLINHA que continua a ser extremamente importante avaliar as repercussões transversais entre países.
10. APELA a que se continue a aplicar o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, e à realização de uma análise aprofundada dos desequilíbrios macroeconómicos existentes e potenciais. REGISTA a clarificação realizada pela Comissão sobre os papéis respetivos do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos e do Pacto de Estabilidade e Crescimento, segundo a qual, nos casos em que os riscos sejam exclusivamente orçamentais, o Pacto de Estabilidade e Crescimento deverá ser considerado o meio de supervisão adequado, mas quando existam riscos macroeconómicos mais vastos além dos riscos orçamentais, o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos continua a ser o instrumento adequado para complementar a supervisão no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento. SUBLINHA a necessidade de assegurar uma interpretação comum da abordagem adotada para a avaliação e a classificação dos desequilíbrios e SALIENTA a importância da transparência e do diálogo na avaliação dos mesmos.

11. TOMA NOTA de que a França, Portugal e Espanha já não registam desequilíbrios no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. RECONHECE que em França as medidas políticas adotadas contribuíram para reduzir as vulnerabilidades relacionadas com a competitividade e o baixo crescimento da produtividade. ESTÁ CONSCIENTE de que os esforços políticos devem prosseguir enquanto subsistirem vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e que estes esforços continuarão a ser acompanhados no âmbito do quadro de governação económica da UE revisto. RECONHECE que Portugal realizou progressos significativos na redução das vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida privada, pública e externa, que se espera que continuem a diminuir. SUBLINHA que a Espanha realizou progressos significativos na redução das vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida privada e externa e que houve reduções da dívida pública.
12. TOMA NOTA de que a Eslováquia regista desequilíbrios. OBSERVA que na Eslováquia, apesar de algumas melhorias recentes, persistem vulnerabilidades relacionadas com a competitividade em termos de custos, o equilíbrio externo, o mercado da habitação e o endividamento das famílias, o que requer novas medidas políticas.
13. TOMA NOTA de que a Alemanha, o Chipre, a Hungria, os Países Baixos e a Suécia continuam a registar desequilíbrios.
14. TOMA NOTA de que a Grécia e a Itália registam desequilíbrios depois de lhes terem sido identificados desequilíbrios excessivos em 2023. RECONHECE que, na Grécia, as vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e os elevados créditos não produtivos, no contexto de uma elevada taxa de desemprego, continuam a ser relevantes mas diminuíram acentuadamente e que é previsível que continuem a diminuir; contudo, a sua posição externa continua frágil. CONSTATA que subsistem na Itália vulnerabilidades relacionadas com a elevada dívida pública e o fraco crescimento da produtividade, num contexto de fragilidade do mercado de trabalho e de algumas fragilidades residuais no setor financeiro com relevância transfronteiras. RECONHECE o papel das políticas na luta contra as vulnerabilidades, inclusive das medidas tomadas no âmbito dos planos de recuperação e resiliência.

15. TOMA NOTA de que a Roménia regista desequilíbrios excessivos, embora em 2023 já lhe tenham sido identificados desequilíbrios. OBSERVA que persistem na Roménia vulnerabilidades relacionadas com as contas externas, principalmente associadas a grandes e crescentes défices públicos, apesar de terem diminuído no ano passado, ao passo que aumentaram as fortes pressões sobre os preços e os custos, tendo as medidas políticas sido insuficientes.
16. INSTA à plena aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, incluindo a ativação do procedimento por desequilíbrio excessivo, consoante o caso. SUBLINHA a importância de se tomarem rapidamente medidas políticas e de lhes dar continuidade, de modo a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos, nomeadamente no contexto da execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e das recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu. SALIENTA a importância de uma ligação forte e clara entre os desequilíbrios macroeconómicos identificados e as recomendações específicas por país.
-